



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

RESOLUÇÃO Nº 673/2011

(atualizada até a Resolução nº 737/2021)

Dispõe sobre a concessão de Cestas de Natal aos servidores públicos, ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a alocar recursos destinados à concessão de Cesta de Natal a cada um dos servidores municipais que integram o quadro da Câmara Municipal de Jacareí, ativos, inativos, aposentados e pensionistas.

Parágrafo único. A cesta natalina a que se refere o caput deste artigo será concedida por meio de cartão eletrônico com senha pessoal, cujo valor corresponderá a 5 VRMs (cinco Valores de Referência do Município).

Art. 2º Fica constituído como direito permanente de cada servidor público municipal, a partir do exercício de 2011, a percepção de uma Cesta de Natal, que deverá ser concedida pela Câmara Municipal de Jacareí, excepcionalmente no mês de dezembro, até o dia 20 (vinte) do correspondente mês.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

RESOLUÇÃO Nº 673/2011 - Fls. 02

Art. 4º REVOGADO

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de novembro de 2011.

ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

AUTORIA: VEREADORES ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA, PROF. MARINO FARIA E DARIO BURRO (MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO).